

BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ANO XXXIII - Nº 117

12/08/2003

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE $012\,$ (DOZE) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTES MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1: EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL	PÁG. 002
PARTE 2: DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR E PRÓ-REITORIAS	PÁG. 003
PARTE 4 : DESPACHOS E DECISÕES DA CHEFE DO DEP. DE GEOGRAFIA DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO DEP. DE MATALURGIA INDUSTR	PÁG. 009 NALPÁG. 010
SEÇÃO IV	
ANEXOS	PÁG. 01

Teresa Maria de Jesus Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas Leonardo Vargas da Silva Diretor do Departamento de Serviços Gerais

REITOR: CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF, Rádio Globo S/A., Rádio Mundial S.A. e a Radioclick Serviços Interativos Ltda.

OBJETO: Concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF, estágio esse direcionado para a(s) área(s) de *Comunicação Social, Ciências Contábeis, Ciência da Computação, Administração, Psicologia, Engenharia Elétrica, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia de Produção, Biblioteconomia e Documentação, História e Direito.*

PRAZO: 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura.

DATA: 01 de agosto de 2003.

RESOLUÇÕES: CEP nº 128/2003.

ASSINATURAS: ESTHER HERMES LÜCK, Pró-Reitora de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense, CRISTINA KOZLOWSKI DE BELLIS e MARIZA TAVARES FIGUEIRA, Procuradoras da Rádio Globo S/A, Rádio Mundial S/A e Radioclick Serviços Interativos Ltda

PUBLIQUE-SE

ANTONINO TADÉO G. DE OLIVEIRA Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR

PROCESSO Nº 23069.002140/03-84

<u>REGÊNCIA LEGAL</u>: Lei nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18.08.82; Lei nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94.

######

SEÇÃO II

Parte 1:

Portaria nº 31.617 de 29 de Julho de 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe as Leis nº 1.234 de 14.11.50 e 8.270, artigo 12, inciso I, de 17/12/91 e os Decretos nº 81.384 de 22.02.78 e 84.106 de 22/10/79 e o que consta do Processo nº 23069.002618/00-99 e do Parecer/PROGER/CCJA nº 337/03, resolve:

Retificar parte da Portaria nº 29.711 de 19 de março de 2002, que concedeu a Gratificação de Raio X ao servidor **JADIR DE ANDRADE**, Matrícula SIAPE nº 035399, para dela constar que os efeitos financeiros retroagem a 01/09/2000.

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES Reitor

Portaria nº 31.630 de 07 de Agosto de 2003.

<u>EMENTA</u>: Designa substituto eventual da Presidente da Comissão instituída para coordenar a "Agenda Acadêmico – Científica UFF/2003".

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando a instituição da Comissão para coordenar a "Agenda Acadêmico-Científica UFF/2003", designada através da Portaria n.º 31.139, de 07 de abril de 2003,

RESOLVE:

- I– Designar o Professor *Antonio Fernando Lyra da Silva*, Adjunto, matrícula SIAPE n.º 0306128-0 para **Substituto Eventual** da Presidente da Comissão supracitada, Professora *Cláudia Maria Costa Alves*, Adjunto, matrícula SIAPE n.º 0311165-1, em suas faltas ou impedimentos.
 - II Esta designação é retroativa à data de 25 de julho de 2003.
 - **III –** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Portaria nº 31.633 de 11 de agosto de 2003.

EMENTA: Designa Coordenador para o Projeto de Extensão XX Congresso Nacional de Estudantes de Engenharia Agrícola (XX CONEEAGRI).

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do processo nº 23069.010502/2003-19

RESOLVE:

- I Designar o Professor ZILMAR TEIXEIRA TOSTA, da classe de Adjunto, matrícula SIAPE nº 0306400-9, para coordenar o Projeto de Extensão do XX Congresso Nacional de Estudantes de Engenharia Agrícola, a realizar-se nesta Universidade Federal Fluminense, no período de 10 a 16 de agosto de 2003.
 - **II** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES Reitor

Portaria nº 31.634 de 11 de agosto de 2003.

EMENTA: Estabelece equivalência de função gratificada ao Coordenador da Coordenadoria de Projetos Educacionais em nível de 1° e 2° graus – COPE -, vinculada ao Centro de Estudos Sociais Aplicados da Universidade Federal Fluminense.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do processo nº 23069.020400/2003-01,

RESOLVE:

I – Estabelecer, para efeitos de atribuição de pontuação na concessão da Gratificação de Incentivo à Docência – GID –, a equivalência do cargo de Coordenador da Coordenadoria de Projetos Educacionais em nível de 1º e 2º graus – COPE, vinculada ao Centro de Estudos Sociais Aplicados da Universidade Federal Fluminense, àquela da Função Gratificada 1 (FG 1), não consistindo esta equivalência em qualquer remuneração devida ao cargo exercido.

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Portaria nº 31.635 de 11 de agosto de 2003.

EMENTA: Altera as Normas de Serviço nº 363, de 10.10.1991 e nº 375, de 08.05.1992 no que se refere à vinculação do Núcleo de Estudos do Trabalho (NET).

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Memorando nº205, de 19.11.2001, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;

Considerando, ainda, a solicitação contida no Memorando nº 140/2003, de 07.08.2003, da Pró-Reitoria de Extensão.

RESOLVE:

- I Vincular à Pró-Reitoria de Extensão o Núcleo de Estudos do Trabalho (NET), criado pela Norma de Serviço nº 363/91, de 30 de outubro de 1991, com o objetivo de promover mecanismos de natureza multidisciplinar e multi-institucional para viabilizar a realização de pesquisa, ensino e extensão na área do trabalho.
- II Em consequência, ficam alteradas as Normas de Serviço nº 363, de 30 de outubro de 1991 que criou o NET, e nº 375, de 08.05.1992, que aprovou seu Estatuto, nos itens relativos à vinculação do NET, que passam a ter a seguinte redação:

"...criar, na UFF, o Núcleo de Estudos do Trabalho (NET), vinculado à Pró-Reitoria de Extensão".

III – Ficam mantidos os demais termos das Normas de Serviço nº 363, de 30.10.1991, nº 375, de 08.05.1992 e 447, de 31.01.1995

IV - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Portaria nº 31.653 de 12 de agosto de 2003.

EMENTA: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar - Procedimento Sumário. Designação de Comissão para processá-lo.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- I Determinar, consoante o constante no processo nº 23069.008968/90-70, a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar o abandono de cargo, tipificado no art. 138, da Lei nº 8.112/90, em que está incurso a servidora *MARÍLIA TERESA LIMA DO NASCIMENTO*, Técnico em Enfermagem, matrícula SIAPE nº 310255, que vem faltando ao trabalho desde 27 de julho de 1990, sem justificativa.
- II Constituir, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, Comissão de Inquérito que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:
- a) **OSCAR LUIZ DE LIMA E CIRNE NETO**, Professor Auxiliar, nível l, matrícula SIAPE nº 6306871-0, como Presidente;
 - b) **SERGIO DE SOUZA FERREIRA**, Médico, matrícula SIAPE nº 306152-2, como membro;
- III A Comissão adotará o **Procedimento Sumário** a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90, observando as disposições contidas no art. 140, inciso I, letra "a", da mesma norma.
- IV Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.
 - V Esta Portaria cancela e substitui a de nº 30.454 de 07/10/2002.
 - VI Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES Reitor

Portaria nº 31.654 de 12 de agosto de 2003.

- **O REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, e regimentais,
- **CONSIDERANDO** os termos do Ofício s/nº, datado de 07 de julho de 2003, do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Professor **FERNANDO FREIRE BLOISE**, designado no processo nº 23069.020186/03-85,

RESOLVE:

- I Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da supramencionada Comissão, designada pela Portaria nº 31.303, de 13 de maio de 2003, publicada no BS/UFF nº 074, de 14.05.2003, de conformidade com o e preceitua o Art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
 - **II -** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Portaria nº 31.655 de 12 de agosto de 2003.

EMENTA: Designação, dentre os membros do Colegiado, de Professoras de Ensino Superior, para exercerem as funções de Coordenadora e Subcoordenadora do Curso de Especialização, em nível de Pós-Graduação, em *Literaturas e Culturas de Língua Portuguesa: Portugal e África*, realizado pelo Instituto de Letras, integrante do Centro de Estudos Gerais.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação, aprovado pela Resolução nº 173 de 17 de setembro de 1997, do Conselho de Ensino e Pesquisa; e

Considerando, o que consta do processo nº 23069.041206/2003-51,

RESOLVE:

- I Designar, dentre os Membros do Colegiado, as Professoras de Ensino Superior DALVA MARIA CALVÃO DA SILVA VERANI, da classe de Professor Adjunto, nível 2, matrícula SIAPE nº 1068214-6, e MARIA LÚCIA WILTSHIRE DE OLIVEIRA, da classe de Professor Adjunto, nível 3, matrícula SIAPE nº 310842-1, ambas do Quadro Permanente desta Universidade, para exercerem por 4(quatro) anos, os mandatos de Coordenadora e Subcoordenadora, respectivamente, do Curso de Especialização, em nível de Pós-Graduação, em Literaturas e Culturas de Língua Portuguesa: Portugal e África, realizado pelo Instituto de Letras, integrante do Centro de Estudos Gerais.
 - II Esta designação não corresponde a função gratificada.
 - III Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES Reitor

Portaria nº 31.656 de 12 de agosto de 2003.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "lato sensu", aprovado pela Resolução nº 122 de 05 de julho de 2000, do Conselho de Ensino e Pesquisa; e

Considerando, o que consta do processo nº 23069.003153/03-71,

RESOLVE:

- I Designar os Professores de Ensino Superior EDSON PIMENTA NEVES, da classe de Professor Assistente, nível 4, matrícula SIAPE nº 310312-8, e JOSÉ GERALDO ABUNAHMAN, da classe de Professor Assistente, nível 3, matrícula SIAPE nº 6308454-5, ambos do Quadro Permanente desta Universidade, para exercerem por um período de 4(quatro) anos, as funções de Coordenador e Subcoordenador, respectivamente, do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, MBA em Contabilidade e Auditoria, vinculado a Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados.
 - II Estas designações não correspondem a funções gratificadas ou a cargo de direção.
 - III Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Portaria nº 31.657 de 12 agosto de 2003.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais; e

Considerando o que consta do processo nº 23069.004656/2002-82,

R E S O L V E dispensar a partir de 31.05.2003, dentre os membros do Colegiado, a Professora de Ensino Superior *ANGELA GANEM*, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrícula SIAPE nº 304643, da função de Coordenadora do *Programa de Pós-Graduação em Economia*, subordinado ao Centro de Estudos Sociais Aplicados.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES Reitor

Portaria nº 31.658 de 12 de agosto de 2003.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais; e

Considerando o que consta do processo nº 23069.020504/2003-16,

R E S O L V E dispensar a partir de 31.05.2003, dentre os membros do Colegiado, o Professor de Ensino Superior *JORGE NOGUEIRA DE PAIVA BRITTO*, da classe de Professor Adjunto, nível 2, matrícula SIAPE nº 310718, do Quadro Permanente desta Universidade, da função de Subcoordenador, do *Programa de Pós-Graduação em Economia*, subordinado ao Centro de Estudos Sociais Aplicados, designado pela Portaria 28.757, de 16.01.2001.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES Reitor

Portaria nº 31.659 de 12 de agosto de 2003.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "stricto sensu", aprovado pela Resolução nº 121 de 05 de julho de 2000, art. 28, do Egrégio Conselho de Ensino e Pesquisa; e

Considerando, o que consta do processo nº 23069.020504/2003-16,

RESOLVE:

- I Designar a partir de 02.06.2003, dentre os membros do Colegiado, o Professor de Ensino Superior *JORGE NOGUEIRA DE PAIVA BRITTO*, da classe de Professor Adjunto, nível 2, matrícula SIAPE nº 310718, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer a função de Coordenador do **Programa de Pós-Graduação em Economia,** subordinado ao Centro de Estudos Sociais Aplicados, complementando assim, o mandato de 04(quatro) anos, iniciado em 16.01.2001, pela Portaria nº 28.757 de 16.01.2001. **FG-1**
 - II Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Portaria nº 31.660 de 12 de agosto de 2003.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais; e

Considerando o que consta do processo nº 23069.003342/2003-43,

R E S O L V E dispensar a partir de 18/02/2003, o Professor de Ensino Superior *CARLOS WALTER PORTO GONÇALVEIS*, da classe de Professor Adjunto, nível 2, matrícula SIAPE nº 0310778-6, do Quadro Permanente desta Universidade, da função de *Subcoordenador*, do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização em *Planejamento Ambiental*, realizado pelo Departamento de Geografia, um dos elementos básicos do Instituto de Geociências, integrante do Centro de Estudos Gerais, designado pela Portaria nº 28.156 de 17/05/2000.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES Reitor

Portaria nº 31.661 de 12 de agosto de 2003.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que consta do processo nº 23069.003342/03-43,

RESOLVE:

- I Designar, a partir de 19/02/2003, dentre os membros do Colegiado, o Professor de Ensino Superior JACOB BINSZTOK, Professor Titular, matrícula SIAPE nº 306039-9, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer a função de Subcoordenador, do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização em Planejamento Ambiental, realizado pelo Departamento de Geografia, um dos elementos básicos do Instituto de Geociências, integrante do Centro de Estudos Gerais, complementando assim, o mandato iniciado em 08/10/1999, através da Portaria nº 28.156 de 17/05/2000.
 - II Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#######

Parte 4:

DTS Nº 12 / 2.003 em 09 / 07 / 2003

O chefe departamento de Geografia no uso de suas atribuições:

DECIDE:

- 1 Designar o professor Jorge Alberto Gomes Monteiro, matrícula UFF nº 38735-2 e SIAPE nº 0307485-3 para Coordenador da Monitoria e Estágios do Departamento de Geografia.
 - 2 Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO DE OLIVEIRA Chefe Dep. de Geografia ######

DTS Nº 13 / 2.003 em 09 / 07 / 2003

O chefe departamento de Geografia no uso de suas atribuições:

DECIDE:

- 1 Designar o professor Jorge Luiz Barbosa, matrícula UFF nº 39028-0 e SIAPE nº 0311490-1 responsável pelo acompanhamento da execução das obras, para a implantação do Laboratório de Geografia Humana, no 3º andar do prédio do Instituto de Geociências.
 - 2 Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCIO DE OLIVEIRA Chefe Dep. de Geografia #####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – TMI – nº 10/2003, de 22 de julho de 2003

O Chefe do Departamento de Metalurgia Industrial da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, do Centro Tecnológico da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os Professores LUIZ DE ARAÚJO BICALHO, ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA e JAYME PEREIRA DE GOUVÊA para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão para proceder revisão de nota da disciplina TMI 04069 Cálculo Diferencial e Integral Aplicado I, turma V3, face a requerimento do aluno, matrícula nº 202.39.063-3.

RENATO DIETRICH DE AZEVEDO Chefe do Departamento de Metalurgia Industrial ######

SEÇÃO IV

ANEXOS

NORMA DE SERVIÇO No 535/2003, de 07 de Agosto de 2003

EMENTA: Dispõe sobre os procedimentos a serem observados na relação entre a Universidade Federal Fluminense (UFF) e suas Fundações de Apoio, na execução de contratos.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o que determina a Lei no 8.666/93, a Lei no 8.958/94, a Norma de Serviço da UFF no 471/96, a Decisão no 655/2002, do TCU e demais dispositivos legais;

CONSIDERANDO a necessidade de sistematização das ações coordenadas pelas Fundações de Apoio, na execução de programas e projetos de interesse da UFF.

RESOLVE:

- 1. Regulamentar os procedimentos administrativos e financeiros, adiante especificados, para a contratação de Fundações de Apoio à UFF, na execução de programas e projetos de interesse ou conveniência das partes, nas áreas de ensino, pesquisa, extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico.
- 2. A Fundação de Apoio somente poderá executar programas e projetos aprovados pelo Reitor e encaminhados formalmente à Fundação.
- 3. O programa/projeto, após aprovado pelos Colegiados próprios, deverá ser apresentado pela Unidade/Setor interessado às Pró-Reitorias correspondentes ou órgãos equivalentes, com as seguintes peças:
- 3.1. Justificativa para a execução de programa/projeto pela Fundação de Apoio indicada, estando de acordo com o que preceitua o artigo da Lei no 8.958/94;
- 3.2. Descrição detalhada das atividades do programa/projeto a serem executadas pela Fundação;
 - 3.3. Prazo de vigência e cronograma de execução;
 - 3.4. Recursos humanos e materiais necessários à execução das atividades;
- 3.5. Plano de aplicação dos recursos arrecadados, devendo constar, dentre outros dados, os do item 4 desta Norma de Serviço, acompanhado da Autorização de Execução/Gestão, assinadas pelas autoridades competentes da UFF, nas quais deverão estar definidas as contrapartidas com seus respectivos percentuais, fontes de financiamento e caracterização do evento.
 - 4. Do plano de aplicação devem constar, dentre outros dados, os seguintes:
 - 4.1. Valor estimado da arrecadação total;
 - 4.2. Quantidade de alunos a serem atendidos, se for o caso;
 - 4.3. Período da arrecadação e utilização dos recursos financeiros;
 - 4.4. Período da atividade;
- 4.5. Distribuição dos gastos, devendo especificar, conforme o caso, as despesas por categoria:

- 4.5.1. Material de Consumo;
- 4.5.2. Material Permanente (equipamentos);
- 4.5.3. Serviços de Terceiros Pessoa1 Jurídica;
- 4.5.4. Serviços de Terceiros Pessoa Física, com os respectivos encargos;
- 4.5.5. Bolsas, discriminadas por função e valor;
- 4.5.6. Diárias e passagens;
- 4.5.7. CPMF;
- 4.5.8. Contrapartidas da Universidade;
- 4.5.9. Contrapartida da Fundação de Apoio;
- 5. Eventuais alterações do Plano de Aplicação deverão ser aprovadas pelas instâncias elencadas no item 3.
- 6. As Contrapartidas da Universidade deverão ser depositadas na conta da UFF, conforme preceitua o Art. 56 da Lei no 4.320/64, em até 5 (cinco) dias úteis após a data de arrecadação.
- 7. Os gastos dos programas/projetos executados pela Fundação de Apoio deverão seguir rigorosamente o Plano de Aplicação.
- 7.1. As solicitações de despesa à Fundação deverão ser assinadas exclusivamente pelo Coordenador do programa/projeto;
- 7.2. Os documentos comprobatórios de cada despesa deverão ser atestados por um servidor da UFF e visados pelo Coordenador do Projeto/Programa.
- 8. Ao final do programa/projeto, a Fundação deverá emitir relatório sobre a execução do mesmo.
- 8.1. A Fundação deverá apresentar, juntamente com o relatório, o saldo bancário do programa/projeto, devendo esta receita ser depositada na conta da UFF;
- 9. Para fins de registro, acompanhamento e emissão de certificados, o Coordenador do programa/projeto, deverá encaminhar à Pró-Reitoria correspondente e à Fundação de Apoio contratada, em até 10 (dez) dias úteis a contar do início da atividade, a relação nominal dos alunos inscritos, indicando o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e sua condição de pagamento.
- 9.1. Eventuais alterações na relação de alunos deverá ser comunicada à Pró-Reitoria correspondente e à Fundação de Apoio no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
- 10. A documentação que der origem às despesas, bem como os documentos comprobatórios das mesmas, deverá ser guardada pela Fundação de Apoio pelo período de 5 (cinco) anos a contar da aprovação da prestação de contas da Universidade pelo Tribunal de Contas da União, referente ao exercício em questão, conforme determina a legislação vigente.
- 11. A presente Norma de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFF, revogando-se a Norma de Serviço no 534/2003 e disposições contrárias.

BOLETIM DE SERVIÇO - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE 12/08/2003

SEÇÃO IV-PÁG. 013

ANO XXXIII - N° 117